



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 55/91, de 26 de novembro de 1.991.
=====

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.118, de 07 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art 1º - Fica aberto no orçamento no município, um crédito adicional suplementar no valor Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) destinados a atender as seguintes despesas:

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0007	021	2002	313200	00	40.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

PROCURADORIA MUNICIPAL

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0007	007	2003	313000	00	40.000.000,000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT,
26 de novembro de 1991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

